

Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.779/97
DE 23 DE JUNHO DE 1997

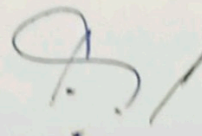
Fixa, em atendimento à Lei nº 1.172/94 as datas de vencimentos das parcelas de IPTU, referente exercício 1.997, dos Loteamentos Parque Sabiá e Parque das Videiras.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA-SP., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 1.997 - Loteamentos Parque Sabiás e Parque das Videiras, em conformidade com a Lei nº 1.172/94, tem vencimento de suas parcelas, nas seguintes datas:

I- 17 julho de 1997; 17 agosto de 1997; 17 setembro de 1997; 17 outubro de 1997; 17 novembro de 1997 e 17 dezembro de 1997.



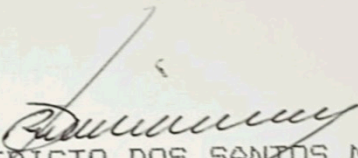


Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 23 de junho de 1997.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 23 de junho de 1997.

LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração